



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 435 DE 26 DE JUNHO DE 2003

Denomina oficialmente de Rua Prof. Manuel Pinto Filho, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Prof. Manuel Pinto Filho, a artéria conhecida por Rua Desembargador Moreira da Rocha II, que inicia-se na Rua Frei Álvaro, no Bairro Alto do Cristo, com término após a Rua Massapê no Bairro Padre Ibiapina, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 26 de junho de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente